

Ata da Sessão extraordinária do dia 19 de setembro de 1970.

Aos dezesseis dias do mês de setembro, de mil novecentos e setenta, na sala destinada às sessões da Câmara Municipal, deu início a sessão extraordinária, com o Sr. Vereador Joaquim José dos Santos na Presidência, e demais Vereadores presentes: Sebastião Beltramini, José Jorge Rocha, Alberto Waldimir Cardoso, Ernesto Pereira, Antonio Teiga Corral, e o Bartolomeu Piemonte Alves, Jorge Rodrigues de Lima. EXPEDIENTE = Foi lido ofício no 192/70 que segue seu teor: Nipocã, 17 de setembro de 1970. Senhor Presidente, venho por meio deste solicitar de V. Excia a favor convocação dos nobres Vereadores dessa Casa de leis para uma sessão extraordinária, no dia 19 do corrente, no horário habitual, para discussão do Projeto de lei 24/70, de autoria deste Executivo, o qual autoriza a Prefeitura municipal de Nipocã, a celebrar convênio com o Departamento de Obras Públicas do Estado, para a construção da ponte de cimento armado, sobre o ribeirão Cachoeira, neste município. Leste de sua aten-

cois, aproveito a oportunidade para renovar -
 lhe os protestos de minha estima e consideração.

a) Gilberto Cardoso de Andrade - Prefeito Municipal, foi lido ainda o ficio de autoria do chefe de Executivo Municipal, solicitando que o Projeto lei no 24/70 seja submetido em regime de urgencia, a Presidencia solicitar a leitura do Projeto lei no 24 que segue na integra. Autoriza a Prefeitura Municipal de Nipsoa, a celebrar convenio com o Departamento de Obras Publicas do Estado de São Paulo, usando a construção de ponte sobre o ribeirão Cachoeira e da outras providencias. Gilberto Cardoso de Andrade, Prefeito Municipal de Nipsoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Nipsoa, decretou e em promulga a seguinte lei: Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a representar o Município no ato de assinatura de convenio, a ser celebrado com o Departamento de Obras Publicas, para a fite de construção de ponte sobre o ribeirão Cachoeira, cujo custo é estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruz eiros). Parágrafo unico - O Município concorrera com a imputação correspondente a 5% (cinco por cento) do valor previsto neste artigo, para custo das obras, ficando limitada sua efetiva contribuição até o dispêndio máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil cruz eiros). Artigo 2º - Para cobertura da despesa decorrente desta lei, o Município utilizará, fazendo constar expressamente no convenio a ser celebrado, da Verba, Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.3.0.0 - Transferências de Capital - 4.3.2.0: Auxilio para Obras Publicas, constante do Plano Orçamentário, para o exercicio de 1971. § 1º - Fica o Poder Executivo

autorizado a abrir crédito especial no montante de
cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), necessário à cobertura
das parcelas programadas, no convênio, para a presen-
te exercício. §2º - No caso de execução plurianual
da obra, as leis orçamentárias consignarão dotação
específica para atendimento das despesas decorrentes
da integral contribuição por parte do município.
§3º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, em
favor do Departamento de Obras Públicas, notas pro-
missórias em número e valor correspondentes ao
parcelamento das contribuições financeiras que o con-
vênio venha a estabelecer, para efeito do pagamen-
to dos encargos do município. Artº 3º - Esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário. Prefeitura Municipal
17 de setembro de 1970. a). Guilherme Gilberto Cardoso
de Andrade Prefeito Municipal. O Sr. Presidente enca-
minhou a votação, o pedido de regime de urgên-
cia, sobre o Projeto lei, foi aprovado o regime de
urgência por unanimidade de votos, a seguir o Sr.
Presidente apresentou o Projeto lei no 24/70, franquias a
palavra aos Sr. Vereadores para falarem sobre o Projeto,
Usou da mesma o Vereador Alberto Waldimir Cardoso
explicando, que o Projeto lei era apresentado, o mu-
nicipio concorreria com a importância corresponden-
te a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto neste
artigo, ou seja cr\$ 6.000,00. Usou da palavra o Ve-
reador Jayme Rodrigues de Lima, dizendo com duas o-
pontes de cimento armado, irá trazer mais benefi-
cios e conforto para os munícipes, Usou da palavra
franquiado o Vereador Sebastião Beltramini, que essa pon-
te foi programada qdo em qntão do Sr Sidney Sca-
ff, o mesmo acompanha os engenheiros sti lá.

Autógrafa

Nenhum mais dos Sr. Vereadores querendo falar a Presidência encaminhou - a a votação, foi a provada por unanimidade de plenário, em uma única discussão. EXPLICAÇÃO - PESSOAL - com a palavra o Vereador Jayme Rodrigues de Lima a apresentar elogios a Casa pelo interesses dos Sr. Vereadores aos interesses do município, que além demonstrando pelo comparecimento dos mesmos nas sessões disse ainda que o mesmo solicitar do Dr. João de Natel W. W. Governador do Estado a construção da citada ponte. Nada mais havendo a tratar na presente sessão, a Presidência agradeceu os Sr. Vereadores pela presença encerrando a Sessão às 20,40 horas. Solicitou que para tudo constar se lavrasse a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa. Nipocã, 19 de Setembro de 1970 //

Presidente *Jaquim José dos Santos*
 1º Secretário *Jayme Rodrigues de Lima*
 2º Secretário *Ernesto Paim*